



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 57 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 4.000.000,00 (QUATRO MI
LHÕES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, 06 de janeiro
de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal o crédito
Suplementar no valor de CZ\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzados)
para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos c/ o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
31.11.01.01	Encargos c/ o Plemário da Câmara Municipal
	CZ\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.13.76.448.1.13	Canalização e Drenagem de Aguas Pluviais
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal